

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE JULHO DE 2014

Nº 134

## EXECUTIVO

PORTARIA N 406º, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Exonera Diretora de Escola Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora GEIZA ALVES, matrícula nº6053, do cargo de Diretora da Escola Municipal Maurício Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JULHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N 407º, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Nomeia Diretora de Escola Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

rt. 1º - Nomeia a senhora ANDREANASCIMENTO DA SILVA BRITO, para o exercício do cargo de Diretora da Escola Municipal Maurício Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JULHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 420, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Nomeia Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ADRIANA DUARTE DA COSTA, para o cargo de Assessor, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroativo a 18 de julho de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JULHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRADOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## RESULTADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 001/2014

Recorrente (s): IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; Parecer: Recurso indeferido; Julgamento de habilitação: M DA S FERREIRA REFORMAS E CONSTRUÇÕES ME (Inabilitada pelo descumprimento dos subitens 5.1.4.2 e 5.1.4.3 do Edital); IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Inabilitada pelo descumprimento dos subitens 5.1.4.2 e 5.1.4.3 do Edital); CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA. (Inabilitada pelo descumprimento dos subitens 5.1.4.2 e 5.1.4.3 do Edital); STONE ENGENHARIA LTDA. (Inabilitada pelo descumprimento dos subitens 5.1.4.2 e 5.1.4.3 do Edital); LÍDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (Habilitada). Abertura da (s) proposta (s) de preços: 29/07/2014 às 10h. - São Gonçalo do Amarante, 25 de julho de 2014. Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes - Secretário Municipal de Finanças.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 004/2014

Diante do relatório apresentado pela Secretaria de Infra Estrutura do município e da análise da documentação de habilitação pela CPL/PMSGa, segue o julgamento de habilitação: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Inabilitada pelo descumprimento do subitem 5.1.2 alínea "e" do Edital); APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Habilitada); COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (Habilitada); CONSTRUTORA ODECAM LTDA. (Habilitada); CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA. (Inabilitada pelo descumprimento do subitem 5.1.3, alínea "a"; e conforme Parecer técnico: 5.1.4.4, alínea "c" e 5.1.4.5 do Edital); MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONTRUTORA LTDA. EPP (Inabilitada pelo descumprimento do 5.2.4.1 do Edital - conforme parecer técnico). Caso não seja interposto recurso contra o presente julgamento, a abertura das propostas realizar-se-á no dia 06/08/2014 às 09h. Os autos estão com vista franqueada. - São Gonçalo do Amarante, 25 de julho de 2014. - Edilson Medeiros César Paiva Júnior. Presidente da CPL/PMSGa

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014

O Pregoeiro da PMSGa/RN torna público o julgamento de habilitação referente ao Pregão supracitado, conforme segue: Habilitada (s): COMERCIAL J.A. LTDA., W. B. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, SINALARTE COMERCIO E SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA-ME, ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., S. LIMA DOS SANTOS - ME, LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME; Inabilitada (s): TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME (descumprimento do subitem 9.3, alíneas "d" e "e" do Edital). Os autos estão com vista franqueada. - São Gonçalo do Amarante, 25 de julho de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Pregoeiro

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ/MF n.º 41.105.990/0001-00. - DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com supressão de R\$ 236,60 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), equivalente a 0,01% do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo único. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.011 - Secretaria M. de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 1.034 - Ampliação de Eletrificação Urbana e Rural; 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Junho de 2014. Magnus Kebyo Souza Batista e Jorge Cavalcanti de Mendonça e Silva

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa COLONIAL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 40.758.526/0001-50 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 04 (quatro) meses, destinado ao serviço de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de várias ruas, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 09 de Maio de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 09 de Setembro de 2014. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.025 - Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.126 - Construção, recuperação e conservação de vias públicas; Natureza da Despesa: 40.90.39 - Outros serviços de terceiros PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e instalações; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Abril de 2014. Alessandro Gaspar Dias e Edward Alves de Araújo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, RN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ. sob n.º 06.316.969/0001 52 - DO REAJUSTE CONTRATUAL O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 2.408,37 (dois mil quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos), o que corresponde a 4,28% (quatro vírgula vinte e oito por cento), se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.025 - Secretaria M. de Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 1.024 - Construção, reforma e ampliação de áreas esportivas; Natureza da Despesa: 40.90.30 - Material de Consumo; Natureza da Despesa: 40.90.39 - Outros serviços de terceiro - PF; Natureza da Despesa: 40.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Junho de 2014. Alessandro Gaspar Dias e Jose Walter Pereira do Nascimento

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 225/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, mantenedora da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE - DO REAJUSTE CONTRATUAL: O presente instrumento tem por objeto a reajuste contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, parágrafo segundo, do Termo Original que tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais. O valor referente o pagamento dos procedimentos referentes a assistência hospitalar do referido estabelecimento, em parceria com o governo municipal com recurso OGM após a assinatura do termo será de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), o que totaliza um aumento de 25% (vinte e cinco por cento). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 03.001 - Fundo M. de Saúde; Programa de Trabalho: 0.037 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2.030 - Bloco de Financ. De M. e alta complexidade MAC Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110/120. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Março de 2014. Jalmir Simões Da Costa e Cícero Marcelino De Brito

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 23.921.349/0001-61 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), equivalente a 25% do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela lei 8.666/93 em seu art. 65 e parágrafos. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.025 - Secretaria M. de juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 1.124 - Construção, reforma e amp. de áreas esportivas e de lazer; 44.90.52 - Equipamento e material permanente; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Junho de 2014. MICAEL MOREIRA DA SILVA e RAFAEL VARELA GOMES DA COSTA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, RN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. - DO REAJUSTE CONTRATUAL : O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 92.387,30 (noventa e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), o que corresponde a 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento), se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.010 - Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.026 - Construção, recuperação e conservação de vias públicas; Natureza da Despesa: 40.90.39 - Outros serviços de terceiro - PJ; Natureza da Despesa: 40.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Julho de 2014. ALESSANDRO GASPARI DIAS e Jose Walter Pereira do Nascimento

**SAAE****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO Nº: 332/2014**

OBJETO: Aquisição de pallets e de saco de nylon 50 kg. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE. CONTRATADO: Marly F. de Oliveira Comercio e Serviços. VALOR ESTIMADO :R\$ 771,25 ( Setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos ) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Incisos II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. São G. do Amarante/RN, 25 de julho de 2014.

Afonso Cordeiro dos Santos  
Diretor presidente


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br